



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024,**

celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Grupo Desportivo de Resende**, contribuinte fiscal nº 501966366, representado por Horácio José Pinto Bernardino, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 20.12.2023, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 20.12.2023, foi aprovada a proposta CR\_16296/2023, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2023/2024.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª (Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2023/2024, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Futebol, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.



### **Cláusula 2ª**

#### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2023 e 2024.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Comparticipação financeira e logística)**

1- A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 90.701,70€ (noventa mil, setecentos e um euros e setenta), a seguir discriminado:

a)- Utilização do Campo da Granja: 12.657,24€ (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos);

b)- Utilização do Campo de Fornelos: 62.098,20€ (sessenta e dois mil, noventa e oito euros e vinte cêntimos);

c)- Casa dos Magistrados: 9.420,00€ (nove mil, quatrocentos e vinte euros);

d)- Treinadores: 1.140,48€ (mil cento e quarenta e euros e quarenta e oito cêntimos);

e)- Transportes: 5.385,78€ (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos).

### **Cláusula 4ª**

#### **(Disponibilização financeira)**

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50004520914032954370754.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Obrigação de certificação das contas) [1]**

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.



#### **Cláusula 6ª**

#### **(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)**

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

#### **Cláusula 7ª**

#### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2023 e 2024, por reporte à época desportiva correspondente.

#### **Cláusula 8ª**

#### **(Entrada em vigor)**

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 9ª**

#### **(Publicação)**

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

#### **Cláusula 10ª**

#### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, Adjunto da Presidência, Pedro Manuel Lourenço Pinto Esteves.



Município de  
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

**Cláusula 11ª**  
**(Casos omissos)**

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2023/3199, compromisso nº 2023/3017, efetuado com base no cabimento nº 2023/3112.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos \_\_.\_\_.2023.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do DGR,

**Em Anexo:**

- Pedido de subsídio 2023/2024 (CR\_10243/2023; DOSO-OM-Anexo\_236/2023; DAEG-DTL-Anexo\_98/2023)

- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta.

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.



Associação Desportiva Fundada em 1928, Legalizada por IP em 13-05-1939  
Filial n.º 0779 da A. F. Viseu - Filial n.º 1 F. C. Porto - C.º 501966366

FUTEBOL MASCULINO  
1928-1939

**Exmº Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Resende**

**ASSUNTO Pedido de subsídio para a época desportiva 2023/2024**

**Exmº Senhor;**

A Direção do Grupo Desportivo de Resende, vem muito respeitosamente, solicitar a V.Exª e a toda a sua Vereação um subsídio anual para a época 2023/2024.

A época de 2022/2023, que agora findou não sendo o nosso objetivo cumprindo, mas ao longo do Campeonato que terminou tentamos levar a melhor imagem do nosso Município e do Grupo Desportivo de Resende, e ficou demonstrado, quer no Continente como na Ilha da Madeira, a nossa dedicação e orgulho no nosso Concelho

Tendo no escalão de formação SUB 13 conquistado a Taça de Prata.

A direção do Grupo Desportivo de Resende, encontra-se já a preparar a próxima época 2023/2024, onde vais disputar o Campeonato da Divisão de Honra, desde a formação com todos os escalões de formação.

Em relação à equipa sénior, irá lutar pelo lugares de promoção ao Campeonato de Portugal que honre o Nosso Concelho.

Também informamos da continuação do clube 3 estrelas pela Entidade Formadora junta da Federação Portuguesa de Futebol, registar que somos o terceiro clube do Distrito de Viseu, com mais assistência ao nível de adeptos, o que nos enaltece e orgulha, o que demonstra o envolvimento da massa associativa e simpatizantes deste enorme clube

O Grupo Desportivo de Resende, vem solicitar a V.Exª e a toda a Vereação um subsídio anual de 180.000€, para toda a estrutura da formação e equipa sénior.

Solicitamos que no decorrer do mês de agosto seja adiantado uma verba no valor de 30.000€, para as inscrições dos atletas, clube, taxas e o restante, 150.000€ em duodécimos, com início em setembro de 2023 até ao mês de junho de 2024, o valor mensal de 15.000€, seja feito por transferência bancária para o NIB 003506840000219893037 do G.D.Resende.



GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE



FUTEBOL MASCULINO

Associação Desportiva Fundada em 1928, Legalizada por EP em 13-05-1939  
Filiada n.º 0729 da A. F. Visem - Filial n.º 2 F. C. Resende - C. 101066366

Mais informamos que durante o mês de agosto será entregue o relatório de contas, devidamente aprovadas em Assembleia Geral e a Certificação das mesma

Desde já esperamos que este nosso pedido tenha a melhor atenção por parte de V Ex<sup>a</sup> e de toda a Vereação

Com os melhores cumprimentos;

Resende, 02 de agosto de 2023

O Presidente da Direção:

*Horácio José Pinto Bernardino*  
Horácio José Pinto Bernardino

Anexo- Pedido de Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal



Município de  
Resende

---

---

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO  
ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

**1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO**

**Grupo Desportivo de Resende – Época Desportiva 2023 /2024**

Candidatura à concessão de apoio financeiro às atividades de interesse público municipal por parte da Câmara Municipal de Resende

**2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA**

DESIGNAÇÃO **GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE**  
ENDEREÇO Rua Drº Pereira Dias, nº 52  
LOCALIDADE Resende CÓDIGO POSTAL 4660-221  
TELEFONE 1 961355870 TELEFONE 2 917790787  
Nº FISCAL 501 966 366 CÓDIGO 2623  
NIB: 00350684000219893037

NATUREZA DO EXECUTOR.

- DE DIREITO PÚBLICO   
- DE DIREITO PRIVADO   
- SEM FINS LUCRATIVOS   
- COM FINS LUCRATIVOS   
- PESSOA SINGULAR

**PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO**

NOME Horácio José Pinto Bernardino TELEFONE 917514422 EMAIL gdrresende@sapo.pt



Município de  
Resende

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA	X	RECREIO	X
ARTE	<input type="checkbox"/>	LAZER	X
DESPORTO	X	OUTRO	_____

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

A candidatura à concessão de apoio financeiro às atividades de interesse público municipal, por parte do Município de Resende, apresentada pelo executor Grupo Desportivo de Resende, destina-se ao regular efetivo e conveniente exercício da atividade desportiva, no âmbito da prática futebolística no Campeonato Distrital da Divisão de Honra da A.F.Viseu e participação na Taça de Mérito.

Neste alargado âmbito, o Grupo Desportivo de Resende, conta e mantém em pleno exercício 9 (nove) equipas de futebol em camadas etárias distintas, sendo, Petizes e Traquinas, SUB 10, SUB11, SUB 12, SUB 13, Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores.

- Equipa de Futebol de Seniores: Participar condignamente, lutando pelos lugares cimeiros no Campeonato Distrital da Divisão de Honra da A.F.Viseu e, se possível, conquistar um lugar que dê acesso à subida aos Nacionais e participar na Taça de Portugal;

- Participar na Taça Sócios de Mérito, organizada pela A.F.Viseu, tentando ultrapassar o maior número de eliminatórias possíveis, para ser o vencedor;

- À semelhança da época anterior, mantemos a intenção de aumentar o número de atletas inscritos, sendo que na época transata tivemos 230 atletas inscritos na A.F.Viseu;

#### 4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

O projeto programa prosseguido pelo executor Grupo Desportivo de Resende, não se cinge somente à prática desportiva, mas, pretende ser mais abrangente, promovendo iniciativas de cariz cultural, recreativo e social, direcionado a sua atividade com a maior abrangência a toda a população do Concelho de Resende e tendo como missão a de utilizar a prática do desporto como meio educativo e formativo de atletas, mas, sobretudo como meio de formação de bons cidadãos.





### 5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	01/08/2023
DATA DE CONCLUSÃO	30/06/2024
INVESTIMENTO TOTAL	265.000,00 EUROS
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA	180.000,00 EUROS

### 6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
Inscrições dos jogadores na A.F. Viseu de todos os escalões (inclui seguro desportivo)		22.600,00€
Pagamento taxas de jogo		17.500,00€
Pagamento do policiamento (GNR) dos jogos		9.500,00€
Equipamentos para treinos e jogos		35.100,00€
Material desportivo/bolas e outros		10.400,00€
Refeições/lanches formação/seniores		20.200,00€
Comparticipação nas despesas de deslocação dos jogadores seniores		92.700,00€
Despesas com os escalões de formação		34.000,00€
Comparticipação à equipa de médico/treinadores fisioterapeutas		18.500,00€
Exames médicos		4.500,00€
<b>Despesa Total</b>		<b>265.000,00€</b>
DESIGNAÇÃO	RECEITA	Montante (euros)
Subsídio do Município de Resende		180.000,00€
Subsídio das Juntas de Freguesia do Concelho		5.000,00€
Quotas dos sócios		14.600,00€
Patrocínios		55.400,00€
Comparticipação da A.F. Viseu		1.500,00€
Receita de Bilheteira		8.500,00€
<b>Receita Total</b>		<b>265.000,00€</b>



Município de  
Resende

#### 7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

É do conhecimento público que o Grupo Desportivo de Resende, tem uma existência superior a nove décadas, tendo sido fundado em 1928 e devidamente legalizado em 13 de maio de 1929.

Constitui a segunda filial de um dos maiores clubes de Portugal – **Futebol Clube do Porto**.

Trata-se, sem qualquer margem para dúvidas do clube com maior representatividade e projeção do Concelho de Resende. Ao longo da sua existência, passaram pelo Grupo Desportivo de Resende, atletas do Concelho de várias gerações. Num passado mais longínquo, o Grupo Desportivo de Resende participou três vezes na prova mais importante do futebol Português – **Taça de Portugal**, e pela primeira vez no **Campeonato Nacional de Portugal 2022/2023**.

#### 8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

A Direção do Grupo Desportivo de Resende, disponibiliza-se a ser um parceiro para colaborar com o Município de Resende em iniciativas desportivas e culturais, sempre que assim o entenderem.

#### 9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

A entidade executora deste programa declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário e respetivos anexos, comprometendo-se a cumprir todos os procedimentos estabelecidos no conjunto de normas para a concessão de apoios financeiros às atividades de interesse público Municipal, aprovado por deliberação camarária.

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM  NÃO

A ENTIDADE EXECUTORA DESTE PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPETIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA E CARIMBO  
  
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE  
2022-RESENDE  
Cont. N.º 501 956 366

DATA

2023 /08/ 02

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERACIONAIS

SETOR DE TRANSPORTES

CUSTOS COM TRANSPORTES – ÉPOCA 2023/2024

<b>CLUBE/ASSOCIAÇÃO</b>		<b>CUSTOS</b>
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE	ANDEBOL - FORMAÇÃO	2 892,59 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FORMAÇÃO	5 385,78 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	SENIORES	1 595,94
ATAD "OS AFONSIINHOS"	FUTSAL - FORMAÇÃO	937,83 €
AH BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE	TÊNIS DE MESA	1 787,17 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL SÃO MARTINHO DE MOUROS	FUTSAL - SENIORES	990,50 €
<b>TOTAL</b>		<b>13 589,81 €</b>



### Estimativa no Apoio do Município ao GDR- Época 2023/2024

	Bem	Horas	Cálculo	Total €
Utilização do campo da Granja	treinos 2ª a 6ª	17h às 19h	5(dias)x2(horas)4 (semanas)x9(meses)x16,40€	5 904,00 €
	Jogos Sábados	1:30h	8(jogos)x1:30hx9(meses)x27,30€/hora	2 555,28 €
	Funcionário treinos	16:30h às 19:15h	3(horas)x5,07/hx5(dias)x4(semanas)x9 (meses)	2 737,80 €
	Funcionário jogos (8/mês)	9h às 13,30h	4(horas)x5,07€/horax8(jogos)x9 (meses)	1 460,16 €
Utilização do estádio Fomelos	treinos 2ª a 6ª	média de 5h/dia	5(horas)x54,70€x5(dias)x4(semanas)x9(meses)	49 230,00 €
	Jogos Sáb/dom.(15/15 dias		18x43.70€x9(meses)	6 480,00 €
	Funcionário treinos	17.00h às 22:00h	5(horas)x5,07€/horax5(dias)x4(semanas)x9(meses)	4 563,00 €
	Funcionário jogo	média de 5h/dia	5hx5,07€x2(dias)x4(semanas)x9(meses)	1 825,20 €
Casa dos magistrados	Casa dos magistrados		9 (quartos)x100€ X9(meses)(Gás 690.00€,Luz 630.00€	9 420,00 €
treinador	treinos 2ª e 5ª	17:15h às 19:00h	2x7,92/horax2(dias)x4(semanas)x9(meses)	1 140,48€
			<b>Total Geral</b>	<b>85 315,92 €</b>



Grupo Desportivo de Resende  
Sede: Rua Drª Pereira Dias, 52  
4660-221 Resende  
Contribuinte nº 501966 366

ATA Nº 32

Ata da Reunião Extraordinária da Direção do Grupo Desportivo de Resende, realizada em vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte e três

—Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, na sede do Grupo Desportivo de Resende no Estádio Municipal de Fornos, reuniu a Direção do mesmo sob a presidência do Senhor Horácio José Pinto Bernardino, Presidente da Direção, estando presentes os seguintes elementos: o Vice Presidente – Herculano Teixeira, Primeiro Secretário – António Fernando Trindade, Segundo Secretário – Horácio José Pereira Pinto Bernardino, Tesoureiro – Manuel Pedro Coelho, Primeiro Vogal – Joaquim Pereira Gomes Ferreira, Segundo Vogal – Hélder Miguel Alexandre Pinto, Terceiro Vogal – António Pinto Bernardino, Quarto Vogal – Diogo José Pereira Bernardino e Quinto Vogal – João Pedro Pereira Bernardino, com um único ponto de trabalhos

**Aprovação da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Época Desportiva 2023/2024.**

O Senhor Presidente, apresentou a proposta da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Câmara Municipal de Resende e o Grupo Desportivo de Resende na época 2023/2024

Colocado à votação foi **aprovada por unanimidade**.

—Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual consta esta ata, que depois de lida e confirmada vai ser assinada por todos os presentes e por mim António Fernando Trindade, Primeiro Secretário da Direção que a subscrevi.

Horácio José Pinto Bernardino

Herculano Teixeira

António Fernando Trindade

Horácio José Pereira Pinto Bernardino

Manuel Pedro Coelho

Joaquim Pereira Gomes Ferreira

Hélder Miguel Alexandre Pinto

António Pinto Bernardino

Diogo José Pereira Bernardino